



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Ementa: CRIA O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município de Cariacica.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I. Doação de materiais;
- II. Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III. Reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- IV. Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º - As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio do órgão público municipal competente, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" do referido ano de apoio comprovado perante a instituição beneficiada.

Art. 3º - As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação de acordo com as especificações firmada com o órgão competente.

Art. 4º - O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art.3º.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal se necessário, editará normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 15 de janeiro de 2020.

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
Vereador – PMN
(27) 99848-4317

30 DE
DEZEMBRO

CARIACICA

1890





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa criar um mecanismo de colaboração entre o Município e empresas que valorizam o esporte e o lazer.

Indiscutível que o esporte e o lazer são fontes de saúde e qualidade de vida. Todos os setores da sociedade devem participar de ações educacionais desportivas e de lazer do Município, não deixando apenas a cargo da administração a complexa tarefa de auxiliar o desenvolvimento de tais práticas.

Portanto, a propositura em tela tem como objetivo garantir a parceria entre empresas que queiram contribuir para o avanço do município na área do incentivo ao esporte e do lazer, visando assim ampliar o bem-estar da população.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares que apreciem e votem a favor da referida matéria, uma vez que é de grande importância para os munícipes.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 15 de janeiro de 2020.

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
Vereador – PMN
(27) 99848-4317

30 DE
DEZEMBRO

CARIACICA

1890

